

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava – SEMAG



18^o FESTIVAL DA CANÇÃO ECOLÓGICA

1. PROMOÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarapuava, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG em parceria com o Núcleo Regional de Educação - NRE.

2. OBJETIVO

O Festival da Canção Ecológica é um evento educativo que visa estimular e promover a participação e a conscientização da classe estudantil nas questões ambientais, reconhecendo e premiando composições de canções sobre temas ambientais.

3. PÚBLICO

Estudantes de Ensino Médio, educação integrada, matriculados em estabelecimentos de ensino do município de Guarapuava.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada instituição poderá participar com apenas uma música, enviando a ficha de inscrição (em anexo) devidamente preenchida e assinada.

4.2 A canção inscrita deve ser inédita, em qualquer ritmo, com letra em português e produzido no ano de 2019, **ou seja, não serão permitidas paródias.**

4.3 Os compositor(es), autor(es) e cantor(es) podem concorrer representando apenas a instituição de ensino em que estejam matriculados.

4.4 **A canção poderá somente ser escrita por alunos regularmente matriculados.**

4.4.1A canção inscrita poderá ter mais de um autor;

4.5 As canções apresentadas em desacordo com este regulamento ou enviadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

4.6 Poderão participar todas as pessoas físicas interessadas (cantores amadores e profissionais) que **estejam cursando o Ensino Médio** em estabelecimentos de ensino público e privado de Guarapuava.

4.7 No vocal e no acompanhamento instrumental poderão participar **somente alunos** devidamente matriculados na Instituição de Ensino.

4.8 Os participantes **não poderão trazer músicos instrumentistas** convidados para auxiliarem na sua apresentação.

4.9 Fica vedada a participação de professores e funcionários na parte instrumental e vocal na apresentação.

4.10 A ordem de apresentação das canções das Instituições de Ensino, será determinada por sorteio em reunião na semana que antecede o evento.

4.11 O tempo de ensaio para a apresentação da música será de até 15 minutos obedecendo a ordem estabelecida em reunião.

4.12 É de inteira responsabilidade do(s) autor(es) a apresentação das canções em local e horário a serem definidos.

4.13 A letra da canção concorrente deve ser digitada em 06 (seis) vias, sendo 02 (duas) vias cifradas (**para verificação se a canção trata-se de paródia**), na fonte Times New Roman, tamanho 14, em papel A4 e espaçamento 1,5 devidamente assinados pelos autores.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são **gratuitas**.

5.1.1 As inscrições ocorrerão do dia **02 de setembro de 2019** a **06 de setembro de 2019** no período das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira;

5.2 A ficha de inscrição (em anexo), as vias da canção de acordo com o item 4.13, e a documentação necessária deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava (SEMAG), localizada no Parque Municipal das Araucárias.

5.2.1 A ficha de inscrição deverá ser digitada e assinada pelo professor (a) responsável e diretor (a) da Instituição de Ensino;

5.2.2 As inscrições deverão ser entregues até o dia **06 de setembro de 2019** às 17h00min, em fonte Times New Roman, fonte 14, espaçamento 1,5 e encaminhadas junto com a ficha de inscrição digitada;

5.3 Documentos necessários para a inscrição:

- Cópia da cédula de identidade;
- Comprovante de matrícula dos alunos, do autor(es) e músicos da canção.

5.4 O material inscrito e/ou gravação não será devolvido sob hipótese alguma, ficando a critério dos organizadores do evento o seu uso.

6. JULGAMENTO

6.1 A Comissão Julgadora da seleção final e premiação do Festival da Canção Ecológica será constituída por 03 jurados.

6.2 A Comissão Julgadora baseará seu julgamento considerando os seguintes critérios de avaliação:

- **Musicalidade**
- **Poema**
- **Conteúdo**

6.3 Os instrumentos e acompanhamento musical das canções concorrentes são de responsabilidades do(s) autor(es) e músicos.

6.4 A Comissão Julgadora, por ocasião do encerramento dos trabalhos, registrará documento contendo explicitamente os critérios de julgamento e os resultados do concurso.

6.5 O Comitê Organizador se responsabiliza por disponibilizar aos membros da Comissão Julgadora as condições adequadas para a realização do processo avaliativo das apresentações dos candidatos, acomodações no auditório em espaço específico, material de escritório, letras das músicas, súmulas e programação das apresentações.

7. ENSAIO

7.1 Os ensaios acontecerão com todos os participantes impreterivelmente, no dia 18 de setembro de 2019, no local do evento, das 09:00min às 17:00h. Serão destinados a cada

participante até 15 minutos para o ensaio, conforme cronograma previamente determinado pela organização em reunião.

7.2 Serão tolerados os atrasos que forem comunicados pela coordenação de cada escola, não excedendo o tempo máximo de 10 minutos.

8. APRESENTAÇÃO

8.1 As apresentações ocorrerão no dia **19 de setembro de 2019** no **Teatro Municipal de Guarapuava**, com início às 13h30min

8.2 Os participantes que irão se apresentar deverão estar presentes 15 minutos antes no espaço Back Stage para serem encaminhados ao palco conforme cronograma de ensaio e apresentação, de acordo com os itens 4.10 e 4.11.

8.3 Os participantes que não estiverem presentes no horário e local estabelecido no regulamento, não terão direito a outra oportunidade e serão desclassificados, passando o horário vago da apresentação para o concorrente seguinte.

8.4 Serão tolerados os atrasos que forem comunicados pela coordenação da Instituição de Ensino, caso ocorra algum imprevisto não excedendo o tempo máximo de 10 minutos.

8.5 A Instituição que comunicar o atraso, automaticamente será a última a se apresentar.

9. RESULTADOS E PREMIAÇÃO

9.1 A pontuação final de cada candidato será a somatória da pontuação em cada quesito da apresentação.

9.2 Serão premiadas no 18º Festival da Canção Ecológica as apresentações que, na soma das notas, obtiverem maior pontuação, da seguinte forma:

- 1º colocado: R\$ 1.000,00 e troféu;**
- 2º colocado: R\$ 800,00 e troféu;**
- 3º colocado: R\$ 500,00 e troféu;**
- 4º colocado: R\$ 300,00 e troféu;**
- 5º colocado: R\$ 100,00 e troféu.**

9.3 Todos os inscritos (alunos e professores coordenadores) receberão certificados de participação.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 Os órgãos promotores ficam isentos de qualquer responsabilidade referente a danos ou destruição das gravações entregues em qualquer mídia removível, provocados pela utilização de material inadequado.

10.2 O(s) autor (es), respeitando os devidos créditos e direitos autorais, autoriza(m), sem ônus para os organizadores, o uso das canções vencedoras do Festival em vídeos ou jingles institucionais.

10.3 A classificação de canções, músicas ou arranjos musicais nesse Festival não gera obrigação de gravação em qualquer forma.

10.4 Os autores não poderão retirar as canções até o término do Festival.

10.5 Fica a critério da Comissão Julgadora exigir, a qualquer tempo, documentos que comprovem o ineditismo e a autoria do trabalho inscrito.

10.6 A comissão organizadora terá autonomia de recusar inscrições que não estejam de acordo com o presente regulamento.

10.7 Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

10.8 É da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR, o direito de registro de imagem dos participantes para arquivo e divulgação do evento, sem exclusividade.

10.9 A inscrição no 18º Festival da Canção Ecológica implica a plena aceitação de todos os itens deste regulamento.

10.10 Em caso de dúvidas entrar em contato com o departamento de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAG pelo fone (42) 3624-2214.

FICHA DE INSCRIÇÃO
18º FESTIVAL DA CANÇÃO ECOLÓGICA

1. TÍTULO DA MÚSICA:

2. GÊNERO MUSICAL:

3. AUTOR(ES) DA LETRA:

4. AUTOR(ES) DA MÚSICA:

5. MÚSICO (S):

6. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

7. DIRETOR(A) DA INSTITUIÇÃO:

8. PROFESSOR(A) RESPONSÁVE PELO TRABALHO:

9. FONE/FAX - e-mail PARA CONTATO:

Concordo com o presente regulamento ao qual firmo Guarapuava, de 2019.

Assinatura e Carimbo do Diretor

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Parque das Araucárias – BR 277/KM 343
Guarapuava/PR | (42) 3624-2214*